

Ata da 9ª reunião do Conselho do Departamento de Desporto e Saúde

Local: Sala 5L | Data: 04 de outubro de 2023 | Hora: 12h30 -14h00

Ordem de Trabalhos:

1. Informações.
2. Pronúncia sobre o envio da documentação relativa à 9ª edição da Pós-Graduação em *Stregnth & Conditioning* para acreditação junto do Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ).
3. Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
4. Composição da Comissão Pedagógica da Licenciatura em Ciências do Desporto.

Assunto	Propostas/Decisões/Informações
1. Informações	A Prof.ª Analiza Silva informou o CDDS que em virtude da seleção da unidade curricular "Estágio" no Mestrado em Exercício e Saúde ter sido mais reduzida face à previsão inicial, a Prof. Dra. Helô Isa André orientará 2 estudantes e não os 6 estagiários previstos. Esta alteração terá efeitos na contratação da docente.
2. Pronúncia sobre o envio da documentação relativa à 9ª edição da Pós-Graduação em <i>Stregnth & Conditioning</i> para acreditação junto do Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ)	O CDDS emitiu, por unanimidade, parecer favorável para o envio da documentação ao IPDJ (Instituto Português do Desporto e Juventude), a fim de atender aos requisitos necessários. A documentação foi avaliada em conjunto e o processo foi considerado bem preparado para ser submetido à autoridade de tutela com o propósito de obtenção de acreditação.
3. Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (LBAFD) - Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro	<p>A Prof.ª Analiza Silva propôs a análise e discussão da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (LBAFD), nomeadamente do seu art.º 35, no âmbito do processo de auscultação pública a que a referida LBAFD, para eventual revisão. A discussão em sede de Conselho de Departamento é oportuna na sequência da apresentação pública do lançamento de auscultação pública à LBAFD que ocorreu no passado dia 14 de setembro, no Salão Nobre da Faculdade de Motricidade Humana.</p> <p>Na opinião da Prof.ª Analiza Silva, corroborada pelos restantes membros do Conselho do DDS, o art.º 35 da LBAFD e mais concretamente o seu ponto 2, não protege o enquadramento profissional dos licenciados pela Faculdade de Motricidade Humana ao colocar em regime de paridade as habilitações académicas e profissionais para efeitos da creditação para a promoção do exercício de atividade nas diversas profissões nas áreas da atividade física e do desporto. Especificamente no contexto das profissões relacionadas com o Exercício e Saúde, o CDDS expressou a opinião de que o ponto mencionado deveria ser objeto de revisão. Sugere-se que seja</p>

considerada a necessidade de uma licenciatura em Ciências do Desporto, com especialização em Exercício e Saúde, como um pré-requisito essencial para o exercício profissional nessa área. Na sequência do processo de auscultação pública à LBAFD, O CDDS está disponível para emitir uma proposta de alteração ao art.º 35.

4. Composição a Comissão Pedagógica da Licenciatura em Ciências do Desporto

- Este ponto da ordem de trabalho foi proposto pelos Professores António Paulo Ferreira e Augusto Gil Pascoal, que desempenham, respetivamente, os cargos de Coordenador de Curso e Coordenador de Ano (1º). Esta proposta surgiu como resultado da iniciativa apresentada pelos órgãos de gestão, nomeadamente o Conselho Pedagógico e a Presidência, no início do semestre, em 14 de setembro. O tema em discussão foi a proposta de alteração na composição da Comissão Pedagógica da Licenciatura em Ciências do Desporto (CP-LCD).
- O grupo de Professores teve oportunidade de informar os restantes membros do CDDS de que a constituição da CP-LCD foi debatida em profundidade no dia 21 de setembro numa reunião alargada com órgãos de gestão, nomeadamente o Conselho Pedagógico e a Presidência, na sequência da proposta inicial apresentada na reunião de 14 de setembro.






Na reunião realizada em 21 de setembro, os órgãos de gestão reafirmaram a proposta de revisão do Regulamento Interno do Funcionamento Pedagógico (Regulamento nº 541/2020). A proposta de revisão prevê a introdução de um novo estatuto dentro da estrutura da CP-LCD, denominado "Tutor de Turma". A justificação para esta proposta de revisão foi suportada por dois argumentos: por um lado, face à dimensão do curso, a necessidade de uma maior proximidade na relação curso-docentes-estudantes; por outro lado, a criação de um canal de melhor acesso a informação útil de potencial uso para o processo de avaliação da oferta de formação. Após um debate abrangente acerca das vantagens e desvantagens da criação do cargo de "Tutor de Turma" no contexto específico da licenciatura em Ciências do Desporto, os membros da CP-LCD e dos órgãos de gestão presentes na reunião chegaram a um acordo. Decidiram, em alternativa à criação da figura de "Tutor de Turma", expandir a composição da CP-LCD para incluir dois coordenadores de ano adicionais. Vale ressaltar que a configuração atual da CP-LCD já inclui dois coordenadores para o 3º ano, portanto, essa proposta de expansão envolveria a incorporação de um coordenador adicional para o 1º ano e outro para o 2º ano. Na base desta proposta prevaleceu o argumento de que a proximidade reclamada não seria significativamente melhorada com o aumento da estrutura de coordenação. Com efeito, a inclusão de um "Tutor de Turma" para cada turma resultaria em um total de 21 tutores, o que seria difícil de gerir de forma eficaz. Acresce que a figura de um "Tutor de Turma" não é atualmente reconhecida no processo de Avaliação Docente, o que poderia dificultar a atração de um número suficiente de docentes para desempenhar esse papel na CP-LCD. Na reunião de 21 de setembro, o resultado final foi consensual sobre a vantagem de incluir na composição da CP-LCD um coordenador de ano adicional para o 1º e 2º ano. Esta decisão constituiu-se como uma aproximação

à legítima intenção dos Órgãos de Gestão no que se refere à proximidade professor-alunos, sem que isso comprometa o funcionamento pedagógico do curso, tal como se anteciparia pela incorporação de um tutor por cada turma.

- Face ao exposto e depois de um debate alargado sobre as propostas de alteração na composição da CP-LCD e as suas implicações para o funcionamento pedagógico, o CDDS subscreve a ideia de, que em face da argumentação apresentada, a solução de acrescentar dois coordenadores adicionais ao 1º e 2º anos da LCD, constitui uma melhoria potencial do funcionamento da CP no âmbito da LCD.
-

Sem mais assunto, a reunião foi dada por concluída, da qual foi elaborada a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os membros presentes.

Presentes:

Analiza Silva	 _____
Anna Volossovitch	 _____
Augusto Gil Pascoal	 _____
Pedro Fatela	 _____
António Paulo Ferreira.	 _____